

COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS REGIONAIS 2026

O Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) - Casa de Thomaz Coelho é um Estabelecimento de Ensino fundamental e médio, que têm por finalidade ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, integra o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) que é um dos subsistemas do Sistema de Ensino do Exército, sendo diretamente subordinado à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA). Sua missão é ministrar o ensino básico, nos níveis Fundamental, da 6ª à 9ª séries, e Médio, da 1ª à 3ª séries, para aproximadamente 1.800 (mil e oitocentos) alunos. Para atingir plenamente esta finalidade, o CMRJ necessita da contratação de empresas que desempenham atividades operacionais e acessórias (atividades-meio).

Assim sendo, este Estabelecimento de Ensino que desde 1889 detém dossiês de alunos regularmente matriculados, e inúmeros processos de alunos formados entre 1889 a 2026. A maior parte destes documento não foram tratados somente classificados e criando a grande necessidade desta execução, ainda, restando a digitalização em si a ser executada.

Deste modo a presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, visando o SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS REGIONAIS 2026. É também objetivo dessa análise fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 1/2019, constitui a segunda etapa do Planejamento da Contratação e serve essencialmente para descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os fiscais de contrato e area demandante certifiquem-se de que existe uma necessidade de do serviço claramente definido, há condições de atendê-lo, os riscos de atendê-lo são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Conforme o acima exposto, a presente contratação se destina, de fato, à realização de uma atividade de apoio instrumental e complementar para dar suporte ao Colégio Militar do Rio de Janeiro, não constituindo, ainda, atividade inerente ao seu quadro de servidores, estando, portanto, amparada pela IN nº 05/2017 e Decreto nº 9.507/2018.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Educação Física	RODRIGO VERISSIMO MOURA – STen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá designar um representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do serviço, é a responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à plena execução do serviço propriamente dito, bem como pelos

meios a serem utilizados. Ainda arcará com todas as despesas exigidas por lei, relativas ao pessoal empregado, seja ele próprio da empresa ou por ela contratado para a execução do serviço objeto deste edital.

A Contratada deverá refazer o serviço ou a adquirir novo material em substituição àqueles com vícios ou defeitos – exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos fixados pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro sem que tal fato implique invocar justificativa para modificação do preço contratado, uma vez que tenha ocorrido sob sua responsabilidade.

A Contratada deverá fornecer quaisquer relatórios estatísticos, que forem solicitados pela CONTRATANTE, ainda:

Atender a demanda inicial, visando os métodos e prazos expressos nos decretos e portarias governamentais.

5. Levantamento de Mercado

Para este processo licitatório foi realizado uma pesquisa de preços na qual se utilizou orçamentos oriundos de fornecedores

6. Descrição da solução como um todo

Em recente trabalho realizado pela Equipe de Planejamento de Contratação, foi verificada que a contratação dos serviços especificados no Documento de Formalização da Demanda é imprescindível, para este Estabelecimento de Ensino. O CMRJ, instituição com mais de 136 anos de existência e é considerada referência no âmbito do Sistema de Educação no Exército Brasileiro.

Com isto o presente procedimento licitatório busca adequar a licitação acordo com as normas vigentes, que estabelecem as técnicas e os requisitos para o processo de conversão micrográfico ou digital de documentos públicos ou privados, a fim de que os mesmos produzam efeitos legais dos documentos originais.

Ainda, aplicar sistemas eficientes e dinâmicos para a melhoria da gestão da informação neste Estabelecimento de Ensino, e assegurar a preservação e custódia dos documentos dos acervos da Instituição de forma que possa garantir a sua segurança para futura recuperação de informações. Atuando em consonância aos preceitos legais quanto à preservação e acesso de documentos públicos, conforme estabelece a Constituição Federal, converter os acervos arquivísticos com mudança de suporte da Instituição e ainda, custodiar documentos depois da conversão, racionalizar, democratizar o acesso a informação e agilizar o processo de consulta a documentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram obtidos após levantamento dos dados e informações do arquivo deste Colégio, assim sendo, a quantidade a ser licitada foi tomada como base nas necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação realizou uma pesquisa de preço onde chegou-se ao valor estimado da contratação de R\$ 23.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos) computando-se as participações deste certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observando que este processo licitatório, torna-se tecnicamente inviável o parcelamento dos itens desta licitação, tendo em vista que caso empresas diferentes executem serviços diferentes causará prejuízos a este Estabelecimento de Ensino, CMRJ.

Sendo assim, verifica-se que a melhor opção é que apenas uma empresa seja responsável por todo o processo relativo a contratação, levando ao agrupamento dos itens desta licitação em apenas um grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação atual, nem previsão de contratação correlata e ou interdependente com o objeto desta licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos itens deste processo tem o objetivo de colaborar indiretamente para que os objetivos traçados no Plano Estratégico do Exército sejam alcançados.

Dentre os diversos objetivos do Plano Estratégico do Exército em que este processo busca facilitar, pode-se elencar:

-12.1.3 Desenvolver os processos de capacitação e de educação continuadas dos docentes e dos gestores culturais.

-13.1.6 Revitalizar o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é realizar um processo licitatório capaz de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, além disso, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ao final, pretende-se celebrar contrato com uma empresa idônea, confiável e com capacidade econômica e financeira suficiente para cumprir a execução do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

A Setor do Colégio Militar do Rio de Janeiro deverá acompanhar de perto toda a execução do serviço de forma a sanar quaisquer imprevistos que venham a ocorrer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de um SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS REGIONAIS 2026 esta licitação não trará danos ou impactos ambientais, lembrando que a contratada deverá observar os requisitos ambientais, conforme a Instrução Normativa nº 01 /2010/MPOG.

E tome as seguintes medidas:

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Contratante Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Conforme previsto no parágrafo único, em caso de utilização de veículos automotores na execução do serviço, os mesmos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores -

PROCONVE (IBAMA – MMA), bem como deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 1, de 11/02/1993, e n.º 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

Em face da armazenagem dos documentos em área externa, a contratada deverá, quando do encerramento de seu contrato, permitir o acesso e o desembaraço das atuais caixas em sua posse, para a transição, obrigando-se a transferência dos dados armazenados durante a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é de extrema necessidade para os SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS REGIONAIS 2026

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO VERISSIMO MOURA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 13:44:48.

RONALDO HEVERTHON SAMPAIO DA COSTA

Membro da comissão de contratação